

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº. 4632/2000,

DE, 25 de fevereiro de 2000.

APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 402/78, de 24 de novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade da FACTORING M. ANDRADE LTDA, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóvel, desta cidade, no livro 2, sob o nº R.1 – matrícula 23.444, datado em 14.06.1999, imóvel consistente de parte de um Engenho denominado “Cajupiranga”, antigo Santo Antônio, situado à margem da Estrada RN-313, zona suburbana deste município, o qual mede 392.000,00m² de superfície, com limites e dimensões: ao Norte, à margem do Rio Taborda e Rede Ferreviária, em 392,689m + 82,475m + 23.260m + 22.877m + 30,00m + 36,596m + 130,00m + 24,450m + 42,600m + 30,050m + 41,998m + 24,375m + 42,027m + 34.899m; ao Sul, com Estrada RN-313 e Loteamento Cajupiranga, em 165,463m + 299,696m + 422,620m; a Leste, com parte do Loteamento Cajupiranga, em 461,718m; e, a Oeste, com área remanescentes, em 393,558m, sendo Desmembrada uma área de 365.769,53m², restando 26.230,47m² de área, com limites e dimensões: ao Norte, com Rio Taborda, em 392,689m; ao Sul, com área desmembrada, em 375,10m; a Leste, com área desmembrada, em 119,43m; e, a Oeste, com áreas remanescente, em 20,89m.

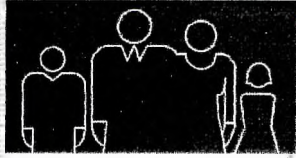
Artº 2º - A área acima desmembrada é agora loteada recebendo a denominação de M. Andrade, constituído de 43 (quarenta e três) quadras, numeradas de 01 à 43; 42 (quarenta e duas) Ruas Projetadas, numeradas de 01 à 42; uma área verde e para equipamentos comunitários e mais duas áreas para equipamentos comunitários. Tudo conforme a planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte e, de conformidade com os dados seguintes.

ESCALA DO DESENHO..... 1:1250

ÁREA TOTAL.....392.000,00m²

ÁREA DESMEMBRADA/LOTEADA...365.769,53m²

ÁREA RESTANTE.....26.230,47m²

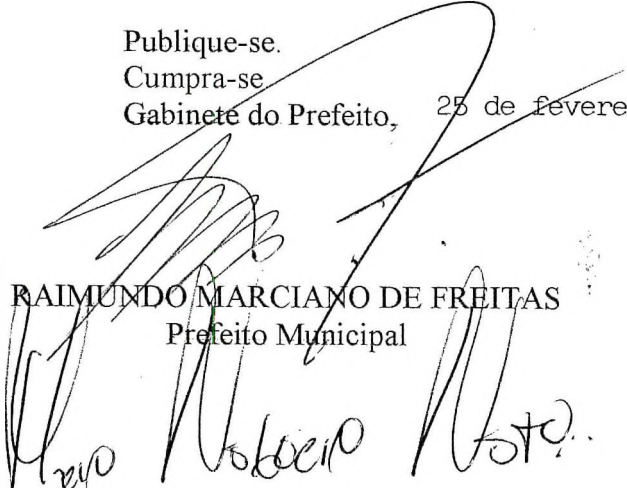


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEC. 4632/2000.


Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se
Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2000.



RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS
Prefeito Municipal

MÁRIO NEGÓCIO NETO
Secretário Municipal de Administração



MARIA DE FATIMA ALENCAR CABRAL
Secretária Municipal de Planejamento